



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

LEI n.1.179, de 20 de março de 2013.

"Autoriza a alienação de bem inservível que menciona"

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, através de licitação, na modalidade leilão, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, pelo valor mínimo constante do laudo de avaliação apresentado pela Comissão Avaliadora, o bem inservível abaixo descrito:

1) Veículo acidentado marca/modelo TOYOTA/BAND B J55LP BL3, espécie/tipo CAR/CAMIONETA/CAR ABERTA, ano de fabricação 1998 e modelo 1999, cor branca, combustível DIESEL, chassi 9BRBJ018W1017158, placa BFW 3788, patrimônio n.º 675.

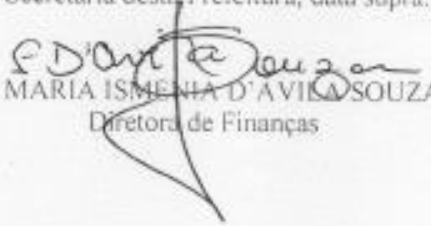
Art. 2.º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser afixada no átrio da Prefeitura Municipal.

Areias, 20 de março de 2013.


JOSÉ ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA ISMÊNIA D'AVILA SOUZA
Diretora de Finanças